



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo principal n.º 0002452-08.2020.6.01.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 08/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, sediado no na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC, CNPJ n.º **05.910.642/0001-41**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Francisco Valentim Maia**, com poder outorgado pela **Portaria n.º 194/2024 (0688750)**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SEGUROS SURA S/A**, CNPJ n.º 33.065.699/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530 – Monções – SP, Telefone:(31) 3073-7300 / Fax: (31) 3073-7300 / Cel.: (31) 9.9931-1277, e-mail: apoiocomercial@hembseguros.com.br e ana.araujo@segurossura.com.br, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por **Ana Paula Araújo Santana**, portador do RG: *6*6***7 SSP/SP e CPF n.º ***321.**8-**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições das Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017 suas alterações e demais legislações pertinentes, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- Prorrogar o prazo do contrato n.º 08/2024 (0649708)**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, pelo período de **12 (doze) meses, a contar de 15/05/2025 e término em 14/05/2026**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do instrumento contratual original.
 - Reduzir as quantidades do contrato n.º 08/2024 (0649708) em 54,54 %**, com fundamento no art. 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
1. Em razão da alienação de alguns veículos, conforme Despacho (0766817), serão excluídos os itens 1, 2, 3, 4 e 11 do contrato original, razão pela qual os valores contratados passam a ser os que constam da tabela abaixo:

ITEM	MARCA	MODELO	ANO FAB.	PLACA	FRANQUIA	VALOR DO PRÊMIO
5	TOYOTA	Corolla Altis Prem. Hybrid 1.8 Flex Aut	2019	QWM-7049	R\$ 8.000,00	R\$ 1.200,19
6	MITSUBISHI	L200 Triton GL 3.2 CD TB Int. Dies. Mec.	2022	QLZ-7B34	R\$ 12.000,00	R\$ 1.002,10
7	MITSUBISHI	L200 Triton Sport GLS 2.4 CD Diesel Aut.	2022	QLZ-7B24	R\$ 12.000,00	R\$ 1.751,44
8	MITSUBISHI	L200 Triton Sport GLS 2.4 CD Diesel Aut.	2022	QLY-0D55	R\$ 12.000,00	R\$ 1.751,44
9	MITSUBISHI	L200 Triton Sport GLS 2.4 CD Diesel Aut.	2022	QWO-1H68	R\$ 12.000,00	R\$ 1.751,44
10	MITSUBISHI	L200 Triton Sport GLS 2.4 CD Diesel Aut.	2022	QWP-7D79	R\$ 12.000,00	R\$ 1.751,44
VALOR TOTAL						R\$ 9.208,05

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2025, correrá à conta dos recursos destinados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:

- Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012;
- Plano Interno: ADM MANVEI;
- Natureza da despesa: 33.90.39.69;
- Nota de Empenho: 182/2025, no valor de **R\$ 9.208,05 (Nove mil, duzentos e oito reais e cinco centavos)**.

2. A cobertura da despesa relativa ao exercício financeiro do ano de 2026 será feita por meio de nota de empenho a ser indicada em apostila contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DO DIREITO DE REAJUSTE

1. A celebração deste termo aditivo não prejudica o direito da CONTRATADA ao reajuste dos preços do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo ou por termos aditivos anteriores.
- E, por estarem assim de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

Francisco Valentim Maia
Diretor Geral do TRE-AC

Ana Paula Araújo Santana
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Valentim Maia, Diretor-geral**, em 14/05/2025, às 11:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Santana, Usuário Externo**, em 14/05/2025, às 13:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0773017** e o código CRC **1C7ADE98**.